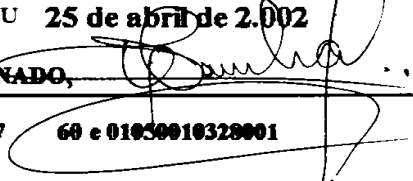
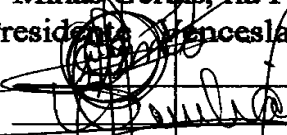
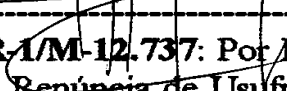
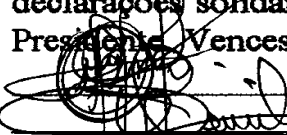
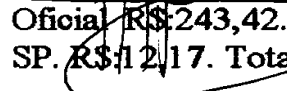
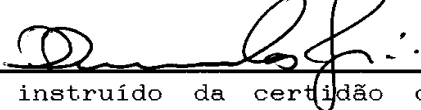
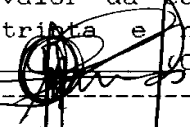


MATRÍCULA Nº 12.737 FICHA Nº 1	REGISTRO GERAL LIVRO Nº 02	MATRÍCULA Nº 12.737 FICHA Nº 1 PRES. VENCESLAU 25 de abril de 2.002 OFICIAL DESIGNADO, 
	DISTRITO PRESIDENTE VENCESLAU-SP MUNICÍPIO PRESIDENTE VENCESLAU-SP	CADASTRO 004817 60 e 01050010328001
	LOCALIZAÇÃO "ANTONIO MORÉ GUIMARÃES" RUA - "VILA SENHOR DO BONFIM".	
	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PRES. VENCESLAU ESTADO DE SÃO PAULO	
UMA ÁREA DE TERRENO, medindo 13.996,52 metros quadrados, sem benfeitorias, situada no loteamento denominado "VILA SENHOR DO BONFIM", perímetro urbano desta Cidade, assim descrita, delimitada e confrontada: O referido imóvel situa-se com frente para a Rua Antonio Moré Guimarães (lado par do logradouro). DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: O levantamento teve início no marco 5H, localizado no vértice de divisas do quinhão que fica pertencendo a Regis Jorge e sua mulher, Livia Toledo César Jorge, com a Rua Antonio Moré Guimarães (lado par do logradouro), e a uma distância de 232,68m do cruzamento desta com a linha lateral da rua Sebastião Pinheiro Bispo (lado ímpar do logradouro); daí segue dividindo com a Rua Antonio Moré Guimarães, com rumo SW50°23'48" em uma extensão de 65,57m até o marco 5I, localizado no vértice de divisas da citada Rua Antonio Moré Guimarães e de uma gleba de terras registrada no C.R.L., desta Cidade, em nome de Régis Jorge e s/m. Livia Toledo César Jorge e Antonio Jorge Neto; daí deflete a direita e segue dividindo com a referida gleba de propriedade de Régis Jorge e s/m. Livia Toledo César Jorge, e Antonio Jorge Neto até o marco 3, localizado no vértice de divisas da gleba e da Rua Bocaina, com os seguintes rumos e distâncias: do marco 5I ao marco 5J, em um segmento circular de raio de 15,00m e um desenvolvimento de 13,58m; do marco 5J, ao marco 5L, no rumo NW78°47'24" e distância de 7,92m; do marco 5L ao marco 5M, em um segmento circular de raio de 9,00m e um desenvolvimento de 11,60m; do marco 5M ao marco 3, rumo NW03°08'13" e distância de 119,80m; daí segue dividindo com a Rua Bocaina, com rumo NW04°00'58" em uma distância de 42,54m até o marco 4, localizado no vértice de divisas da referida Rua e do lote 4 da quadra E, da Vila Senhor do Bonfim; daí finalmente deflete a direita e segue dividindo com o referido lote 4, e com os lotes 5 e 6 da quadra E, de propriedade de Naif Marques Figueirinha, com os lotes 7 e 8 da quadra E, de propriedade de Álvaro Sebastião, com rumo NE85°29'43" em uma extensão de 90,36m, até o marco 4A, localizado no vértice de divisas do terreno constituído pelos lotes 7 e 8 da quadra E, com a Rua Antonio Marinho e com o quinhão pertencente a Regis Jorge e sua mulher, Livia Toledo César Jorge; daí deflete a direita e segue dividindo com o referido quinhão, com rumo SW03°08'13" e uma extensão de 114,75m até o marco 5G; daí deflete a direita e segue em um segmento circular de raio 24,00m e um desenvolvimento de 22,42m até o marco 5H, fechando desta forma o perímetro e perfazendo a área acima citada, ou seja, 13.996,52m². (Continua no Verso)		

MATRÍCULA Nº 12.737 FICHA Nº 1ª Oficial Designado, 	REGISTRO GERAL LIVRO Nº 02	COMARCA DE PRES. VENCESLAU ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS MATRÍCULA Nº 12.737 FICHA Nº 1ª
REGISTROS ANTERIORES nºs R-1/M-3.772, feito no livro nº 02, na ficha nº 01 e verso, em 29 de julho de 1981; R-3/M-3.772, feito no livro nº 02, na ficha nº 01 verso e 02, em 10 de fevereiro de 1982; R-4/M-3.772, feito no livro nº 02, na ficha nº 02, em 10 de fevereiro de 1982; R-6/M-3.772, feito no livro nº 02, na ficha nº 02 verso, em 14 de março de 2001; e, R-10/M-3.772, feito no livro nº 02, na ficha nº 03 verso e 04, em 25 de abril de 2.002, todos deste Oficial de Registro de Imóveis. PROPRIETÁRIOS: REGIS JORGE, portador da C.I.R.G. nº 2.836.850-SSP/SP., e CPF(MF). sob nº 279.770.138-00, médico, e sua mulher, LÍVIA DE TOLEDO CESAR JORGE, portadora da C.I.R.G. nº 4.572.622-X-SSP/SP., expedida em 04 de agosto de 1987 e CPF(MF). sob nº 053.005.978-99, das prendas domésticas, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, no dia 14 de janeiro de 1971, conforme Certidão de Casamento nº 4.601, lavrada no livro nº B-15, às fls. nº 80, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Cidade de Pirapozinho, deste Estado, residentes e domiciliados nesta Cidade, na rua Jorge Tibiriça nº 87; e, ANTONIO JORGE NETO, portador da C.I.R.G. nº 5.316.893-SSP/SP., expedida em 22 de maio de 1970 e CPF(MF). sob nº 013.624.378-91, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Praça Adolfo Fonseca nº 205. Presidente Venceslau, 25 de abril de 2.002. O Escrevente Autorizado,  (ORLANDO COCCKI JÚNIOR). O Oficial Designado,  (BEL. OSMAR PIPINO DA CUNHA). R-1/M-12.737: Por Escritura Pública de Venda e Compra de Parte Ideal com Renúncia de Usufruto e Divisão Amigável, datada de 03 de abril de 2.002, lavrada no Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos local, no livro nº 277, páginas nº 201, o IMÓVEL foi adquirido a TÍTULO DE DIVISÃO, por ANTONIO JORGE NETO, retro qualificado, pelo preço de R\$:15.396,17, valor tributário corrigido pela UFESP R\$:15.348,20 (conforme Decreto Estadual nº 32.635-23.11.1990). Consta da escritura declarações solidárias das partes, bem como, outras cláusulas e condições. Presidente Venceslau, 25 de Abril de 2.002. O Escrevente Autorizado,  (ORLANDO COCCKI JÚNIOR). O Oficial Designado,  (BEL. OSMAR PIPINO DA CUNHA). Ao Oficial R\$:243,42. Ao Estado R\$:65,72. Ao Ipesp R\$:48,68. Ao Sinoreg - SP. R\$:12,17. Total R\$:369,99. Guia de recolhimento nº 078/2.002. R-2/M-12.737, em 14 de setembro de 2012. Protocolo nº. 64.985 de 23/08/2012. (Continua na Ficha nº 2) Observações		

MATRÍCULA Nº 12.737 FICHA Nº 2	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº 12.737 FICHA Nº 2
	LIVRO Nº 02	SUBSTITUTO DO OFICIAL, <i>Paulo C. Duenhas</i>
COMARCA DE PRES. VENCESLAU ESTADO DE SÃO PAULO	Pela Escritura Pública de Constituição de Garantia Pessoal e Real para Revendedor, datada de 07 de junho de 2011, lavrada no Cartório de Paz e Notas do distrito de Jardinésia, município e comarca de Prata/MG, no livro 094, na folhas 037, de um lado como <u>credora</u>: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.337.122/0001-27; e, AM/PM COMESTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.299.810/0001-05, com sede no Rio de Janeiro/RJ, na Rua Francisco Eugênio, nº. 329, São Cristóvão, e filial na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rodovia SP 328 Km 335, nº. 228; de outro lado como <u>revendedor</u>: POSTO TROPICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.567.129/0001-28 com sede na cidade de Uberlândia/MG, na Avenida José Fonseca e Silva, nº 1.019, Bairro Jardim Patricia; e, ainda como <u>interveniente garantidor</u>: ANTONIO JORGE NETO, já qualificado, o qual para garantia das obrigações assumidas junto as credoras, nos termos da referida escritura, no valor máximo de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), constitui em favor das mesmas em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA sobre o imóvel objeto desta matrícula, com todas as benfeitorias existentes e as que nele vierem a ser realizadas, pertencas, acessórios, maquinários e equipamentos, usos e servidões de direito. A referida hipoteca é constituída pelo prazo de dez (10) anos. As partes ajustam que o valor do imóvel objeto da garantia, para os fins previstos no artigo 1484 do Código Civil, é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Consta da referida escritura as declarações das partes; bem como, outras cláusulas e condições. O Escrevente Substituto, <i>GINLEY SOUZA SANTOS</i> (GINLEY SOUZA SANTOS). O Substituto do Oficial, <i>Paulo C. Duenhas</i> (PAULO ANTONIO DUENHAS).	
	AV-3/M-12.737, em 30 de outubro de 2015. Protocolo nº. 71.880 de 20/10/2015. Por instrumento particular de requerimento, datado de 03 de setembro de 2015, capeado da certidão datada de 27/08/2015, os quais ficam arquivados na pasta própria nº. 106, às folhas 091, procedo esta averbação para consignar nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, que perante a 4ª Vara Cível da comarca de Ribeirão Preto/SP, tramita os Autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial – Duplicata, Processo digital nº. 1026662-96.2015.8.26.0506, nº de ordem 2089/15, onde figura como exequente: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 33.337.122/0001-27; e, como executados: 1) Antônio Jorge Neto, inscrito no CPF sob o nº. 013.624.378-91; e, 2) Posto Tropical Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 13.567.129/0001-28, com o valor da causa de R\$ 349.424,74, (trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos). O Escrevente Substituto, <i>GINLEY SOUZA SANTOS</i> (Ginley Souza Santos).	
	AV-4/M-12.737, em 27 de junho de 2016. Protocolo nº. 73.424 de 13/06/2016. Por instrumento particular de requerimento, datado de 31 de maio de (Continua na Ficha nº 279)	
Observações		

MATRÍCULA Nº 12.737 FICHA Nº 2º		REGISTRO GERAL	
OFICIAL 		LIVRO Nº 02	
2016, instruído da certidão datada de 17/05/2016, os quais ficam arquivados na pasta própria nº. 108, às folhas 151, procedo esta averbação para consignar nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, que perante a 7ª Vara Cível da comarca de Ribeirão Preto/SP, tramita os autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécie de Títulos de Crédito, Processo digital nº. 1044012-97.2015.8.26.0506, onde figura como exequente: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 33.337.122/0001-27; e, como executados: 1) Antônio Jorge Neto, já qualificado; e, 2) Posto Tropical Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.567.129/0001-28, com o valor da causa de R\$ 24.739,73, (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos). O Escrevente,  (Orlando Coccki Júnior).			
CERTIDÃO		EVENTUAIS CUSTAS E EMOLIMENTOS CONSTAM DO RECIBO Pedido nº 054915 - Valor da certidão: 0,00 Emitida às 15:15:22 - Relação nº 041/2021 VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS Para efeitos exclusivamente Notariais (Item 15, "c", cap. XVI das Normas de Serviço) SELO: 1207823610000000037871212 	
CERTIFICO que a presente certidão é emitida e assinada digitalmente nos termos da legislação em vigor, não havendo qualquer alteração relativa a alienação e ônus além do que consta da presente matrícula. Último ato: AV. 04			
PRESIDENTE VENCESLAU, 13 DE OUTUBRO DE 2021			
*** ASSINADA DIGITALMENTE ***			
(Continua na Ficha nº)			
Observações			

Este documento foi assinado digitalmente por DIRCEU DUENHAS JUNIOR CPF: 266.185.118-60 - OFICIAL
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse: <https://selodigital.ijsp.jus.br> Selo digital: 1207823G1000000003787121Z